



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 097/2022

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Engenheiro Civil - carga horária semanal de 32 horas, 01 (um) Enfermeiro - carga horária semanal de 36 horas, 01 (um) Contador – carga horária semanal de 38 horas, 01 (um) Fisioterapeuta – carga horária semanal de 20 horas, junto às suas respectivas Secretarias, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado em vigência.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de dezembro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
27/12/2022 16:07:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
27/12/2022 13:38:27
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Engenheiro Civil - carga horária semanal de 32 horas, 01 (um) Enfermeiro - carga horária semanal de 36 horas, 01 (um) Contador – carga horária semanal de 38 horas, 01 (um) Fisioterapeuta – carga horária semanal de 20 horas, para atenderem junto às suas respectivas Secretarias, com a finalidade de suprir as necessidades da Administração Municipal.

Ademais, informamos que essas contratações se justificam em virtude que o engenheiro que atuava junto ao setor de engenharia, solicitou sua exoneração em 13 de outubro de 2022, ficando assim a equipe sobrecarregada, uma vez que existe uma grande demanda de projetos sendo desenvolvidos no município, essa contratação se dará através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2021.

Já a contadora que vem desempenhando suas atividades junto ao setor da contabilidade, solicitou sua exoneração junto ao setor de pessoal para o dia 18 de janeiro de 2023, sendo assim a Administração Municipal necessita chamar o próximo contador do Processo Seletivo Simplificado vigente Edital nº 010/2021.

Cabe salientar, a necessidade de contratação de um Enfermeiro, para dar continuidade nas demandas das atividades junto ao Posto de Saúde ESF Saúde para Todos, do Bairro Industrial, essa contratação será através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022. Os referidos profissionais desempenharão suas atividades nos moldes da Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado.

A contratação de fisioterapeuta se dará através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, sendo necessária para suprir a demanda de serviço junto à Secretaria Municipal da Saúde, permitindo assim dar continuidade na assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação da saúde da nossa população.

Por fim, esta forma de contratação encontra amparo na Constituição Federal, que prevê as contratações temporárias no serviço público para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei,





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, *verbis*: - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Diante do exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de dezembro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
27/12/2022 13:48:13
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
27/12/2022 16:05:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/12/2022 13:48-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp63ab21dae1fec>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 27/12/2022 13:48

